



LEI N.º 2.040/02

DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2040/02
de 26 de Abril de 2002
Gsia. 26 de Abril de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**"EXTINGUE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE GOIANÉSIA- IPASEGO".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de Goianésia – IPASEGO,
cujas finalidades foram transferidas ao Fundo de Previdência Social
do Município, pela Lei n.º 1.963, de 13 de setembro de 2001.

Art. 2º - Todo e qualquer patrimônio pertencente
ao IPASEGO será transferido ao Fundo de Previdência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de
janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e seis dias do mês de
abril de dois mil e dois(26-04-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal